



Sistema de Incentivos às empresas Portugal 2020

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (ICDT) – PI 1.1 e Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Internacionalização de I&D – Projetos Individuais (Aviso n.º 11/SI/2015)	Decorre em contínuo
Processo de Acreditação de Entidades para Prestação de Serviços – Projeto Simplificado “Vale” (Aviso n.º SI-99-2015-22)	Decorre em contínuo
Sistema de Incentivos – Proteção de Direitos da Propriedade Industrial – Projetos Individuais (Aviso n.º 17/SI/2015)	Decorre em contínuo
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico – Internacionalização de I&D – Projetos Individuais (Aviso 24/SI/2017)	Até 15 de março de 2018
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico – Proteção de Direitos da Propriedade Intelectual – Projetos Individuais (Aviso 23/SI/2017)	Até 31 de dezembro de 2018
Projetos Autónomos de Formação (Aviso 22/SI/2017)	Até 31 de março de 2018
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico – I&D Empresarial – Projetos de I&D Industrial à Escala Europeia (Aviso 25/SI/2017)	Até 29 de março de 2018
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica – PI 1.1 – Proteção de Direitos de Propriedade Intelectual – Projetos Individuais (Aviso 04/SAICT/2017)	Até 31 de dezembro de 2018
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica – PI 1.1 – Internacionalização de I&D – Projetos Individuais (Aviso 03/SAICT/2017)	Até 15 de março de 2018
Sistema de Incentivos – Projetos de Formação em Processos de Inovação (aviso n.º 18/SI/2017)	Prorrogado até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos “Inovação Produtiva” – Regime contratual de investimento (Aviso n.º 06/SI/2017)	Prorrogado até 29 de março de 2018
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos de Interesse Especial e de Interesse Estratégico de I&D – Projetos de I&D Individuais (aviso n.º 25/SI/2016)	Prorrogado até 29 de março de 2018
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos de Interesse Especial e de Interesse Estratégico de I&D – Projetos em CoPromoção (Aviso n.º 26/SI/2016)	Prorrogado até 29 de março de 2018
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – I&D Empresarial – Projetos em CoPromoção (Aviso 31/SI/2017)	Até 28 de março de 2018
CLUBE DE FORNECEDORES BOSCH – Aviso Dedicado à Qualificação de Redes de Fornecedores (Aviso 02/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos em CoPromoção – Iniciativa Clube de Fornecedores (Aviso 03/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos “Inovação Produtiva” – Iniciativa Clube de Fornecedores (Aviso 04/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018



Concursos/Apoios	Prazo
Sistema de Incentivos “Qualificação das PME” – Iniciativa Clube de Fornecedores (Aviso 05/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Processo de Acreditação de Entidades para Prestação de Serviços de Inovação – Projeto Simplificado – “Vale Economia Circular” (Aviso 06/SI/2018)	Até 29 de março de 2018
Processo de Acreditação de Entidades para Prestação de Serviços de Inovação – Projeto Simplificado – “Vale Comércio” (Aviso 07/SI/2018)	Até 29 de março de 2018

Iniciativas nacionais para o setor empresarial

I. FUNDO AMBIENTAL - ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO PELA INTRODUÇÃO NO CONSUMO DE VEÍCULOS DE BAIXAS EMISSÕES 2018 (Despacho n.º 1607/2018 de 15 de fevereiro)

OBJETIVO:

Dar continuidade à implementação de medidas de aceleração da apropriação de energias de tração alternativas e ambientalmente mais favoráveis, como a tração 100% elétrica, dado o seu claro contributo para a melhoria da qualidade do ar, redução de ruído e descarbonização.

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares e pessoas coletivas

TIPOLOGIA DE INCENTIVOS:

- O incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões de quatro rodas é traduzido na forma de atribuição de unidades de incentivo no valor de 2.250,00€, devido pela introdução no consumo de um veículo 100% elétrico novo, sem matrícula, isto é, cujo primeiro registo tenha sido feito em nome do candidato, a partir de 1 de janeiro de 2018.
- O incentivo pela introdução no consumo de motociclos de duas rodas e ciclomotores elétricos é traduzido na forma de atribuição de unidades de incentivo no valor de 20% do valor do veículo, até ao máximo de 400,00€, devido pela introdução no consumo de um veículo 100% elétrico novo, isto é, cujo primeiro registo tenha sido feito em nome do candidato, a partir 01 de janeiro de 2018.

LIMITE DE UNIDADES DE INCENTIVO:

- a) Uma unidade de incentivo no caso de o beneficiário ser pessoa singular;
- b) Cinco unidades de incentivo no caso de o beneficiário ser uma pessoa coletiva.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 30 de novembro de 2018.

II. FUNDO AMBIENTAL – REPENSAR OS PLÁSTICOS NA ECONOMIA: DESENHAR, USAR, REGENERAR (DURE) (Aviso n.º 2436/2018 de 21 de fevereiro)

OBJETIVOS:

Repensar os plásticos na economia, apoiando o desenvolvimento e concretização de soluções de redesenho de produtos, de otimização do seu consumo, utilização e recuperação.

BENEFICIÁRIOS:

Constituem beneficiários elegíveis:

- Empresas independentemente da sua forma jurídica;
- Entidades privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às empresas ou que prossigam objetivos de responsabilidade social, excetuando as entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos.

O beneficiário pode apresentar candidatura em consórcio. O líder do consórcio deverá definir a visão, exercendo liderança estratégica, afetando recursos e promovendo as redes de cooperação necessárias com outras tipologias de entidades, designadamente:

- a) Micro e pequenas e médias empresas;
- b) Universidades, centros tecnológicos, unidades de investigação e desenvolvimento (I&D) e outras infraestruturas tecnológicas;
- c) Entidades reconhecidas na prática de I&D, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- d) Municípios ou associações de municípios.

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES:

Os projetos a serem desenvolvidos deverão considerar diferentes fases do ciclo do plástico, designadamente nas seguintes áreas:

- Produção, nomeadamente através do desenvolvimento e aplicação de plásticos de menor perigosidade, desenhando produtos para a redução, a reutilização e uma reciclagem mais fácil, designadamente integrando matérias-primas secundárias plásticas e potenciando a sua transformação em produtos de maior valor acrescentado (*upcycling*), ou explorando a aplicação de bioplásticos.
- Consumo, através de iniciativas que impulsionem um comportamento alinhado com os princípios de economia circular (p.e. reutilização, uso de plástico reciclado e/ou materiais alternativos de menor impacto ambiental), encorajando comportamentos mais responsáveis e melhorando a consciência cívica;
- Recuperação, através de iniciativas que promovam a recuperação dos produtos ou materiais com um grau de qualidade superior, nomeadamente através de sistemas avançados de logística inversa.

TAXA MÁXIMA DE COFINANCIAMENTO:

A taxa máxima de cofinanciamento é de 75%, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a 200.000,00€ por operação.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 19 de março de 2018.

III. FUNDO AMBIENTAL – DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA – EMISSÕES DE PROCESSO NA INDÚSTRIA (Aviso n.º 2437/2018 de 21 de fevereiro)

OBJETIVOS:

- Incentivar a redução da intensidade carbónica na indústria, com ênfase nas emissões de processo, enquanto contributo para a concretização das políticas e medidas previstas nos instrumentos de política climática.
- Reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) na indústria por via da aplicação das melhores técnicas disponíveis (MTD) previstas nos *Best Available Technologies (BAT) Reference Documents (BREF)* e conclusões MTD (*BAT Conclusions*) (disponíveis no Portal da Comissão Europeia em: <http://eippcb.jrc.ec.europa.eu/reference/>), quando existentes, ou recorrendo a tecnologias emergentes cujos resultados possam assegurar um nível de proteção do ambiente mais elevado ou equivalente ao obtido com a aplicação das MTD ou a soluções inovadoras em fase de demonstração ou pré-comercial.

BENEFICIÁRIOS:

Constituem beneficiários elegíveis às ações enquadradas nos objetivos do presente Aviso:

- As instalações industriais cuja atividade principal corresponda aos CAE constantes do Anexo I ao presente aviso;
- As associações (CAE 94110 – Atividades de organizações económicas e patronais) que tenham como objetivos principais a representação, acompanhamento e defesa dos interesses dos setores e consequentemente de instalações cujo código de atividade económica (CAE) tenha sido mencionado no ponto anterior.

TIPOLOGIAS DE OPERAÇÃO:

Neste aviso são aceites as seguintes tipologias, dando-se preferência aos projetos com impacto mais significativo na redução de emissões de processo:

- A aplicação de MTD constantes do BREF transversais e setoriais aplicáveis aos vários setores industriais, que não se constituam de carácter obrigatório para a instalação em causa;
- Aplicação de tecnologias emergentes cujos resultados possam assegurar um nível de proteção do ambiente mais elevado ou equivalente ao obtido com a aplicação das MTD ou o desenvolvimento de projetos piloto inovadores de demonstração, preferencialmente, em fase pré-comercial.

TAXA MÁXIMA DE COFINANCIAMENTO:

A taxa máxima de cofinanciamento é de 85%, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a 200.000,00€ por operação.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **09 de abril de 2018**.

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Emprego Jovem Ativo	Decorre em período contínuo
Linha para Apoio à Revitalização Empresarial	Decorre em período contínuo
Medida Cheque-Formação	Decorre em período contínuo
Linha Capitalizar	A partir de 01 de fevereiro de 2017
Call for Entrepreneurship (http://www.portugalventures.pt/)	Em contínuo
Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2017-2018 (http://www.turismodeportugal.pt)	Até 31 de dezembro de 2018
Linha de Apoio à Sustentabilidade (Despacho Normativo n.º 18/2017 de 24 de outubro)	Até 31 de dezembro de 2018
IFRRU 2020 – Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização	Em contínuo
Sistemas de Gestão de Frotas com funcionalidades de Promoção da Ecocondução para Redução de Consumos Energéticos – Aumento do nível de Proteção do Ambiente (POSEUR-07-2018-02)	Até 26 de abril de 2018
Contratos-Emprego (https://www.iefp.pt/)	1.º Período – 01 de março a 31 de março de 2018 2.º Período – 01 de junho a 30 de junho de 2018 3.º Período – 01 de setembro a 30 de setembro de 2018
Programa Sê-lo Verde 2018 (Aviso n.º 1476/2018 de 31 de janeiro)	Até 16 de março de 2018

Iniciativas comunitárias para o setor empresarial

I. SEGUNDA CONVOCATÓRIA – INTERREG ATLANTIC AREA
(<http://www.atlanticarea.eu/>)

OBJETIVOS:

Promover projetos de parceria que proporcionará soluções conjuntas para compartilhar desafios transnacionais em regiões elegíveis ao longo da costa atlântica – França, Irlanda, Portugal, Espanha e Reino Unido.

BENEFICIÁRIOS: Organismos públicos nacionais, regionais ou locais; Instituições de educação e investigação; Organizações sem fins lucrativos; Empresas privadas e públicas; Organizações internacionais, transnacionais e transfronteiriças.

PRIORIDADES TEMÁTICAS:

1) Inovação e Competitividade

- 1.1) Melhorar a capacidade de inovação através da cooperação de forma a fomentar a competitividade;
- 1.2) Reforçar a transferência de resultados de inovação de forma a facilitar o aparecimento de novos produtos, serviços e processos.

2) Promoção da eficiência

- 2.1) Promover as energias renováveis e eficiência energética;
- 2.2) Promover o crescimento verde, eco-inovação e eficiência ambiental.

3) Fortalecimento da resiliência do território face às vulnerabilidades climáticas de origem natural e antropogénicas

- 3.1) Avaliação de riscos.

4) Melhoria da biodiversidade e dos bens naturais e culturais

- 4.1) Melhoria da proteção da biodiversidade e dos ecossistemas;
- 4.2) Melhoria dos ativos naturais e culturais de forma a estimular o desenvolvimento económico.

TAXA MÁXIMA DE COFINANCIAMENTO: 75%.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Entre 15 de março de 2018 e 01 de junho de 2018.

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Convite à apresentação de propostas 2018 – PROGRAMAS SIMPLES – Subvenções a ações de informação e de promoção de produtos agrícolas executadas no mercado interno e em países terceiros em conformidade com o Regulamento (EU) n.º 1144/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho (2018/C9/09)	Até 12 de abril de 2018
Convite à apresentação de propostas 2018 – PROGRAMAS MULTI – Subvenções a ações de informação e de promoção de produtos agrícolas executadas no mercado interno e em países terceiros em conformidade com o Regulamento (EU) n.º 1144/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho (2018/C9/10)	Até 12 de abril de 2018
Novo Fundo de Cooperação Regional EEA Grants/Norway Grants 2014-2021 (https://eeagrants.org/regionalcooperation)	Até 01 de julho de 2018

Programa Operacional Mar 2020

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Regime de Apoio aos Investimentos a Bordo no domínio da Eficiência Energética (Portaria n.º 61/2016 de 30 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio ao Arranque de Atividade para Jovens Pescadores (Portaria n.º 60/2016 de 30 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio ao Desenvolvimento de novos mercados, campanhas promocionais e outras medidas de comercialização (Portaria n.º 58/2016 de 28 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio aos Planos de Produção e de Comercialização (Portaria n.º 53/2016 de 24 de março)	Decorre em período contínuo
Apoio à Armazenagem dos Produtos da Pesca (Portaria n.º 215/2016, de 04 de agosto)	Decorre em período contínuo

I. INVESTIMENTOS EM PRODUTOS FLORESTAIS NÃO IDENTIFICADOS NO ANEXO I DO TRATADO (Aviso n.º 02/Operação 4.0.2/2018)

OBJETIVOS:

- a) Reforçar a capacidade produtiva das pequenas e médias empresas do setor florestal;
- b) Fomentar a modernização do tecido empresarial do setor florestal.

BENEFICIÁRIOS: PME com atividade no setor florestal; Agrupamentos e Organizações de Produtores Florestais; Organizações Comerciais de Produtores Florestais.

TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR:

- i. Abate, chegada, extração, recolha, concentração, triagem e transporte de material lenhoso, incluindo a biomassa florestal e resina;
- ii. Primeira transformação da madeira, incluindo a biomassa florestal e resina.

DIMENSÕES DE INVESTIMENTO:

- i. Custo total elegível apurado em sede de análise, superior a 25.000,00€ e igual ou inferior a 4.000.000,00€ de investimento total;
- ii. O limite referido no ponto anterior não se aplica às candidaturas apresentadas por Organizações de Produtores Florestais e Organizações ou agrupamentos de comercialização de produtos da floresta.

TIPOLOGIA DE APOIO:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite de 1 milhão de euros de apoio por beneficiário e de subvenção reembolsável no que exceder aquele montante de apoio não reembolsável.

A taxa de financiamento é de 30%, majoradas de 10%, no caso das Organizações Comerciais de Produtores Florestais, ou de beneficiários pertencentes às mesmas, e do apoio à Certificação da cadeia de responsabilidade.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **02 de abril de 2018**.

II. CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS (Aviso n.º 001/GAL ATAHCA/10.2.1.4/2017)

OBJETIVOS:

- a) Promover o contacto direto entre o produtor e o consumidor, contribuindo para o escoamento da produção local, a preservação dos produtos e especialidades locais, a diminuição do desperdício alimentar, a melhoria da dieta alimentar através do acesso a produtos da época, frescos e de qualidade, bem como fomentando a confiança entre produtor e consumidor;
- b) Incentivar práticas culturais menos intensivas e ambientalmente sustentáveis, contribuindo para a diminuição da emissão de gases efeito de estufa através da redução de custos de armazenamento, refrigeração e transporte dos produtos até aos centros de distribuição.

BENEFICIÁRIOS:

- GAL ou as entidades gestoras no caso de GAL sem personalidade jurídica;
- Associações constituídas ao abrigo dos artigos 167.º e seguintes do Código Civil, cujo objeto social consista no desenvolvimento local;
- Associações, independentemente da sua forma jurídica, constituídas por produtores agrícolas, incluindo os agrupamentos ou organizações de produtores reconhecidos ao abrigo da Portaria n.º 169/2015, de 4 de junho;
- Parcerias constituídas por pessoas singulares ou coletivas, que integrem, no mínimo, três produtores



- agrícolas;
- Autarquias locais, apenas quanto à tipologia de ações «mercados locais».

TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR:

Componente «Cadeias Curtas»

- Armazenamento, transporte e aquisição de pequenas estruturas de venda;
- Ações de sensibilização e educação para consumidores ou outro público-alvo;
- Desenvolvimento de plataformas eletrónicas e materiais promocionais;
- Ações de promoção e sensibilização para a comercialização de proximidade junto de núcleos urbanos que permitam escoar e valorizar a produção local.

Componente «Mercados Locais»

- Criação, ou modernização de infraestruturas existentes de mercados locais;
- Ações de promoção e sensibilização para a comercialização de proximidade que permitam escoar e valorizar a produção local.

ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL:

Forjães, União das freguesias de Palmeira de Faro e Curvos e Vila Chã.

LIMITES DE INVESTIMENTO:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 200.000,00€ de apoio por beneficiário, durante o período de programação.

TAXA DE FINANCIAMENTO: 50%.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 30 de março de 2018.

III. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA (Aviso n.º 002/ATAHCA/Operação 10.2.1.1/2017)

OBJETIVOS:

- Promover a melhoria das condições de vida, de trabalho e de produção dos agricultores;
- Contribuir para o processo de modernização e de capacitação das empresas do setor agrícola.

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola.

TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR:

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos nas explorações agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja superior ou igual a 1.000,00€ e inferior ou igual a 40.000,00€.

ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL:

Forjães, União das freguesias de Palmeira de Faro e Curvos e Vila Chã.

LIMITES DE INVESTIMENTO:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 25.000,00€ de apoio por beneficiário, durante o período de programação.

TAXA DE FINANCIAMENTO: 50%.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 06 de abril de 2018.

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola (Aviso n.º 06/Operação 3.2.2/2018)	Até 23 de março de 2018



Iniciativas nacionais para o setor rural

I. CRIAÇÃO DE PARQUES DE MADEIRA QUEIMADA DE ESPÉCIES RESINOSAS OU AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE PARQUES JÁ EXISTENTES (Despacho Normativo n.º 2-A/2018, de 11 de janeiro de 2018)

OBJETIVOS:

Promover o aumento da capacidade instalada de parqueamento de madeira, minimizando efeitos disruptivos nos mercados, nomeadamente ao nível do seu impacto nos produtores florestais e contribuindo também para a sustentabilidade do abastecimento das indústrias consumidoras.

BENEFICIÁRIOS: Organizações de produtores florestais; Organizações das indústrias da madeira; Autarquias locais, ou associações ou agrupamentos de municípios; Operadores económicos, registados no registo oficial atribuído e mantido pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária, a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 123/2015, de 3 de julho.

TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES:

— Parques para madeira de serração.

Cada entidade pode candidatar-se a mais do que um parque de madeira, e no, caso de se tratar de parques de madeira com a mesma tipologia, desde que estes distem entre si mais de 50 km, exceto se a candidatura for apresentada na modalidade de consórcio.

TIPOLOGIA DE APOIO:

- 3,00€ por tonelada, no caso de parques secos de armazenamento de madeira descascada;
- 3,50€ por tonelada, no caso de parques regados de armazenamento de madeira;
- O apoio ao produtor florestal é de 4€ por tonelada entre em parque.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Em **contínuo** até se esgotar a capacidade máxima de 2 milhões de toneladas.

Prémios

I. PRÉMIOS EUROPEUS DE PROMOÇÃO EMPRESARIAL (<https://www.iapmei.pt/>)

OBJETIVOS:

- Identificar e reconhecer atividades e iniciativas de sucesso que visem a promoção de empresas e do empreendedorismo;
- Divulgar e reconhecer atividades e iniciativas de sucesso que visem a promoção de empresas e do empreendedorismo;
- Divulgar e partilhar exemplos de melhores políticas e práticas de iniciativa empresarial;
- Sensibilizar para o papel desempenhado na sociedade pelos empresários e pelos empreendedores;
- Incentivar e inspirar potenciais empreendedores.

BENEFICIÁRIOS:

Entidades públicas, com responsabilidades a nível nacional, regional ou local, o concurso é também aberto a parcerias público-privadas, programas educacionais e organizações empresariais.



CATEGORIAS:

- 1. Promoção do espírito de empreendedorismo** – Distingue ações e iniciativas a nível nacional, regional ou local, que promovam o espírito empreendedor, especialmente entre os jovens e as mulheres.
Exemplos: eventos e campanhas destinados a valorizar o empreendedorismo e os empreendedores e a promover uma cultura que incentiva a criatividade, a inovação, e a aceitação da tomada de riscos.
- 2. Investimento nas competências empreendedoras** – Distingue iniciativas a nível local, regional ou nacional, que melhorem as competências no domínio do empreendedorismo e da gestão.
Exemplos: promoção de competências específicas, tais como competências técnicas necessárias no setor das artes e ofícios, competências linguísticas, literacia informática, sistemas de mobilidade e orientação profissional para empreendedores, formação em empreendedorismo em escolas e universidades.
- 3. Desenvolvimento do ambiente empresarial** – Distingue políticas inovadoras a nível nacional, regional ou local, que promovam a criação e o desenvolvimento empresarial, simplifiquem procedimentos legislativos e administrativos em domínios relacionados com a atividade das empresas, e implementem o princípio “*Pensar primeiro em pequena escala*” para as pequenas e médias empresas.
Exemplos: medidas destinadas a facilitar o acesso a concursos públicos por PME, redução da burocracia, lançamento de novos negócios, e promoção do potencial de inovação na área das Tecnologias da Informação e das Comunicações (TIC) e do comércio eletrónico.
- 4. Apoio à Internacionalização das Empresas**
Distingue políticas e iniciativas a nível nacional, regional ou local, que incentivem as empresas, particularmente as pequenas e médias empresas, a beneficiarem mais das oportunidades oferecidas pelos mercados dentro e fora da União Europeia.
Exemplos: projetos para criar, manter e apoiar a cooperação empresarial internacional; ferramentas de informação ou de procura, serviços ou instrumentos de apoio que ajudem as PME no estrangeiro.
- 5. Apoio ao Desenvolvimento de Mercados Ecológicos e à Eficiência dos Recursos**
Distingue políticas e iniciativas a nível nacional, regional e local, que apoiem o acesso das PME aos mercados ecológicos e ajudam a melhorar a eficiência dos seus recursos através, por exemplo, do desenvolvimento de competências ecológicas e de replicação bem como de financiamento.
- 6. Empreendedorismo Responsável e Inclusivo**
Distingue ações nacionais, regionais ou locais por parte das autoridades ou de parcerias público-privadas, que promovam a responsabilidade social nas pequenas e médias empresas e incentivem o empreendedorismo junto de grupos desfavorecidos, tais como desempregados, especialmente os desempregados de longa duração, imigrantes, pessoas com deficiência ou minorias étnicas.
Exemplos: empresas de cariz social ou sem fins lucrativos que satisfazem necessidades sociais através do empreendedorismo.

PROCESSO DE SELEÇÃO:

A competição engloba duas fases para qualificação:

1.ª Fase – Seleção a nível nacional

O prazo para submissão de candidaturas à fase nacional dos Prémios Europeus de Promoção Empresarial decorre até ao dia 9 de abril. Segue-se um período de avaliação de candidaturas por parte de um Júri, que fará uma seleção dos melhores projetos em cada categoria. Dessa seleção serão apurados os dois melhores, que irão representar Portugal na fase europeia do concurso.

2.ª Fase – Seleção a nível europeu

Na fase europeia do concurso são anunciados os vencedores selecionados por um Júri europeu. É eleito um vencedor por cada categoria e um vencedor geral, a quem é atribuído o Grande Prémio do Júri.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 09 de abril de 2018.

II. PRÉMIO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

(<http://industriascriativas.com/PremioNacional>)

OBJETIVOS:

- Potenciar o aparecimento de projetos inovadores, na área das Indústrias Criativas, sempre numa perspectiva de desenvolvimento económico e social (local, regional ou nacional);
- Promover, apoiar, acompanhar e ajudar a implementar projetos na área das Indústrias Criativas que combinem criatividade e empreendedorismo e que sejam inovadores, tenham viabilidade económica e financeira, sejam potenciadores de criação de novos postos de trabalho qualificado e produzam um efeito impulsionador na produção intelectual portuguesa, no contexto de mercado global.
- Contribuir para o incremento do registo e valorização de direitos de autor, direitos de propriedade industrial, bem como de marcas e patentes.

BENEFICIÁRIOS:

Poderão candidatar-se a este Prémio todos os cidadãos com mais de 18 anos, de forma individual ou em grupo, bem como micro e pequenas empresas em fase de criação ou expansão (desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços) sediadas em território português. Poderão candidatar-se a este Prémio concorrentes das suas anteriores edições, desde que esta nova candidatura integre um novo projeto.

CATEGORIAS:

1. **Arquitetura e Artes Visuais** – arquitetura, design, artes plásticas, moda e joalheria.
2. **Música e Artes do Espetáculo** – música, dança, teatro, novo circo, cinema e vídeo.
3. **Conteúdos e Novos Media** – televisão, rádio, edição, multimédia, *software* educacional e de entretenimento.
4. **Turismo e Património** – gastronomia, turismo e património.

PRÉMIOS:

1. O Prémio Nacional Indústrias Criativas – Super Bock/Serralves distinguirá:
 - a. o melhor projeto de todas as categorias a concurso, com um prémio pecuniário no valor de 15.000,00€;
 - b. o segundo melhor projeto de todas as categorias a concurso, com um prémio pecuniário no valor de 7.000,00€
 - c. o terceiro melhor projeto de todas as categorias a concurso, com um prémio pecuniário no valor de 3.000,00€.
2. O valor do prémio deverá ser aplicado como capital social da sociedade comercial que deverá ser constituída para desenvolvimento do negócio proposto ou como aumento de capital caso a sociedade já esteja constituída, devendo o vencedor fazer prova da aplicação do prémio à finalidade a que o mesmo se destina, até 3 meses após a assinatura da declaração de quitação.
3. O prémio será sempre atribuído a uma pessoa singular, ainda que o vencedor seja uma pessoa coletiva, caso em que o prémio pertencerá ao sócio ou sócios singulares da mesma.
4. Apoio traduzido no acesso a instrumentos de apoio financeiro e infraestrutural, *networking* e fontes de financiamento.
5. O vencedor do primeiro prémio terá acesso à competição internacional “Creative Business Cup”, como representante nacional.

O vencedor da distinção “Born from Knowledge (BkK) – BfK AWARDS” será apoiado pela Agência Nacional de Inovação para se inscrever na competição internacional “, caso assim o entenda e seja selecionado pela organização a participar numa das categorias desta competição.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 25 de março de 2018.



III. CONCURSO DE IDEIAS “ELEVATOR PITCH – IDEIAS QUE MARCAM” (Aviso n.º 2437/2018 de 21 de fevereiro)

OBJETIVOS:

- Pretende-se proporcionar a novos e potenciais empreendedores a oportunidade de apresentar uma ideia de negócio a profissionais de topo de instituições que financiam, acompanham e apoiam a criação de novos projetos;
- Pretende-se contribuir para a dinamização da economia e geração de emprego;
- Pretende-se promover a capacitação cívica e a participação ativa dos cidadãos na vida democrática.

BENEFICIÁRIOS:

Identificam-se como destinatários cidadãos ou residentes na União Europeia com uma ideia original, com uma ideia original, com potencial de mercado e de criação de emprego.

São ainda destinatários empreendedores que desejam aconselhamento e investimento em ideias de negócio já validadas, quer tenham ou não iniciado atividade empresarial.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DE PROJETOS:

- Os projetos devem ser submetidos por pelo menos dois e no máximo cinco candidatos elegíveis;
- Um projeto não pode integrar candidatos que também integrem outro(s) projeto(s) submetidos a este concurso;
- Os projetos devem corresponder a pelo menos uma das áreas temáticas do EMPREENDEDORISMO DE BASE TECNOLÓGICA E DIGITAL, e declarar expressamente no espaço próprio do formulário de candidatura a adequação a essa área ou áreas, entre as seguintes temáticas: Indústria 4.0 e E-Commerce; Cibersegurança e Economia de Dados Europeia; Cidades Inteligentes e Tecnologias de Rede; Saúde e Bem-Estar; Agricultura Inteligente e Economia Circular; Media e Cultura Digital; Sociedade Digital e Sustentabilidade; Inteligência Artificial; Capacitação Cívica e Democrática.

FASES DE CONCURSO:

Os Projetos seriados nos primeiros 12 lugares serão convidados a participar nas Fases de *Bootcamp* e *Coaching* do concurso.

PRÉMIOS:

- Prémio “Elevator Pitch – Ideias que Marcam” ao projeto vencedor do concurso, no valor de 6.000,00€.
- Prémio “Democracia Digital” no valor de 4.000,00€, a atribuir ao projeto que mais se distinga no âmbito da capacitação cívica e democrática com base na utilização de novas tecnologias e soluções inovadoras.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 25 de março de 2018.

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
3.ª Edição Prémio Inovação NOS (http://www.nos.pt/empresas/PAGes/premioinoavcaonos.aspx)	Até 31 de março de 2018
Prémio Inovação Valorpneu (http://www.inovacaovalorpneu.pt)	Até 20 de abril de 2018
Concurso NORTE MULTIMÉDIA (http://onortesomosnos.jn.pt/multimedia/)	Até 31 de março de 2018

AGRICULTURA:

- **Despacho n.º 1230/2018, de 5 de fevereiro** – Aprova o Código de Boas Práticas Agrícolas.
- **Despacho (extrato) n.º 1927/2018, de 22 de fevereiro** – Fixa, a nível nacional e para o ano de 2018, as regras e os critérios de elegibilidade e de prioridade e os procedimentos administrativos a observar na distribuição de autorizações para novas plantações de vinha.
- **Declaração de Retificação n.º 7/2018, de 01 de março** – Retifica a Portaria n.º 35/2018, de 25 de janeiro, da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, que procede à sexta alteração à Portaria n.º 57/2015, de 27 de fevereiro, que aprova, em anexo, o regulamento de aplicação dos regimes de pagamento base, pagamento por práticas agrícolas benéficas para o clima e para o ambiente, pagamento para os jovens agricultores, pagamento específico para o algodão e regime da pequena agricultura, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2018.
- **Resolução da Assembleia da República n.º 65/2018, de 07 de março** – Recomenda ao Governo medidas de apoio excecional aos agricultores e produtores pecuários afetados pela seca.
- **Resolução da Assembleia da República n.º 66/2018, de 07 de março** – Recomenda ao Governo medidas para reforçar o armazenamento e a reutilização de água e para reduzir os custos da água para o setor agrícola.
- **Portaria n.º 67/2018, de 07 de março** – Estabelece as regras a que obedece a compra e a venda de animais de companhia, bem como as normas exigidas para a atividade de criação comercial dos mesmos, com vista à obtenção de um número de registo.

EMPRESAS:

- **Despacho Normativo n.º 4/2018, de 2 de fevereiro** – Define, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 60.º e no n.º 4 do artigo 89.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, a regulamentação do programa «Startup Visa».
- **Resolução da Assembleia da República n.º 42/2018, de 15 de fevereiro** – Recomenda ao Governo que concretize um programa de desburocratização e apoio às micro, pequenas e médias empresas.
- **Lei n.º 6/2018, de 22 de fevereiro** – Estabelece o estatuto do mediador de recuperação de empresas.
- **Resolução da Assembleia da República n.º 61/2018, de 01 de março** – Recomenda ao Governo que implemente medidas para viabilizar o setor das empresas itinerantes de diversão.
- **Resolução da Assembleia da República n.º 62/2018, de 01 de março** – Recomenda ao Governo que pondere o fim da utilização de louça descartável de plástico na restauração.
- **Decreto-Lei n.º 17/2018, de 08 de março** – Estabelece o regime de acesso e de exercício da atividade das agências de viagens e turismo, transpondo a Diretiva (UE) 2015/2302.

MAR:

- **Portaria n.º 47/2018, de 12 de fevereiro** – Altera o Regulamento do Regime de Apoio à Recolha de Dados no Quadro da Política Comum das Pescas, aprovado pela Portaria n.º 63/2016, de 31 de março.
- **Despacho n.º 1608/2018, de 15 de fevereiro** – Determina a elaboração do plano para a aquicultura em águas de transição.